



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 35
DE 23.11.2011
ÀS 17:05 HORAS

EMENDA MODIFICATIVA

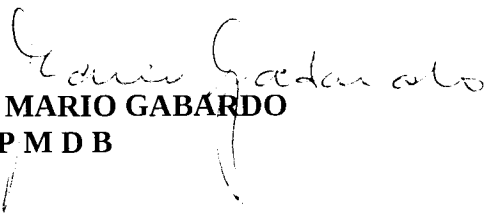
EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 197, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011 QUE “ALTERA A LEI Nº 4685, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009, QUE “DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES”.

O art. 8º do Projeto de Lei que “Altera a Lei nº 4.685, de 22 de setembro de 2009, que “Dispõe sobre a qualificação de Entidades como organizações sociais no âmbito do Município de Bento Gonçalves, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º O ato das Disposições Finais Transitórias, da Lei nº 4685, de 22 de setembro de 2009, que passa a vigorar acrescido com o seguinte art. 17-A e com a seguinte redação:

“Art.17-A A organização social deverá realizar seleção pública para contratação de empregados que estarão ligados diretamente a execução do contrato de gestão. (NR)

Sala das Sessões, aos três dias do mês de novembro de dois mil e onze.


Vereador **MARIO GABARDO**
P M D B